



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/02/2023

Jornal AMP

Página 633

Edição 2719

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.269/23

Data 27.02.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.001000	Centro de apoio e atendimentos a criança e ao adolescente	
3.3.90.39.00(201)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.013000	Manutenção do consórcio Intermunicipal de saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.39.00(324)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/atenção básica	
3.3.90.39.00(295)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.40.00(543)-000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação P. J.	R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 185.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.001000	Centro de apoio e atendimentos a criança e ao adolescente	
3.1.90.11.00(194)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 15.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(307)-303	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00(314)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/atenção básica	
3.3.90.32.00(293)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.32.00(537)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 185.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal